



Diário da Justiça

Nº 5004 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 412 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	05
SECRETARIA	06
CÂMARAS CÍVEIS	08
CÂMARAS CRIMINAIS	51
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	62
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	96
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	104

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	105
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	105
PROCESSO CRIME	117
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	120
CRIME	199
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	200
CRIME	313
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	319

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	320
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	320
INTERIOR	328
DIVERSOS	361

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	362
JUSTIÇA ELEITORAL	363
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	372
JUSTIÇA FEDERAL	373
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54808/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **SEBASTIÃO SCHATZMANN**, no cargo de Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com esteio nos artigos 40, incise III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso II, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 32 (trinta e dois) anos de serviço, inclusive de 5% (cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

Senhores Assinantes:

Em caso de não recebimento dos exemplares dos jornais expedidos pelo DIOE, solicitamos o pronunciamento num prazo de até 15 (quinze) dias, após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerente Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Otávio Valeixo - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abraão Miguel Des. Lens César Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem

Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Carlos Hoffmann Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. OCTÁVIL VALEIXO Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Otávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVÂN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVÂN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80011-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



PORTARIA Nº 01862

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 72523/97, resolve

DESIGNAR

MARIA ETERNA VIDAL RANGEL, SHIRLEY TORRES COSENZA, TANIA GAPSKI, SILVIA FERNANDA BATISTA DA SILVA, SANDRA MARA PFEIFFER e LOUISE HELENE MOYNIER COSTA IJANC, para exercerem as funções de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

PORTARIA Nº 01863

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei e

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº. 71799/97, resolve

DESIGNAR

FUMIE INOUE BARBUIO, para exercer a função de Juiz Leigo do Juizado Especial da Comarca de Jacarezinho, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

PORTARIA Nº 01864

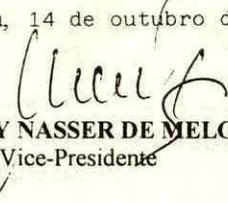
O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 81700/97, resolve

DESIGNAR

MARIA LUCIA DELLAZARI BUENO, para exercer a função de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Matelândia, pelo prazo certo de dois (02) anos.

instaurado pela Portaria nº 1177, de 02 de junho de 1997, nos termos do artigo 316. do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

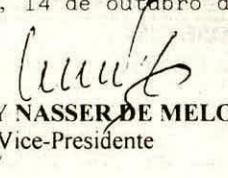
PORTARIA Nº 01865

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº. 73253/97, resolve

DESIGNAR

GABRIELA DAMIÃO CAVALLI, VANESSA MATHEUS SOARES e ADRIANO MARTINS PORTELINHA, para exercerem as funções de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

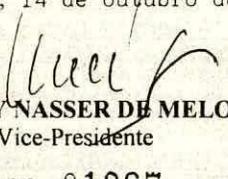
PORTARIA Nº 01866

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 78253/97, resolve

DESIGNAR

CARLOS JOSÉ COGO MILANEZ, EDSON APARECIDO RODRIGUES, GABRIELA MÜLLER JUNQUEIRA, HENRIENE CRISTINE BRANDÃO, JORGE TADASHI KURAMOTO, JOSÉ LUIZ MANSUR JÚNIOR, ROZANE DA ROSA CACHAPUZ, TEREZINHA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, TÔNIA ALESSANDRA FURTADO DE OLIVEIRA e VIVIANNE PATRÍCIA PIELAK, para exercerem as funções de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

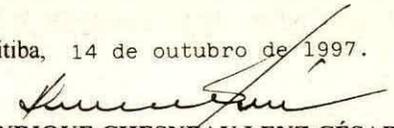
PORTARIA Nº 01867

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2602/97, resolve

PRORROGAR

por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

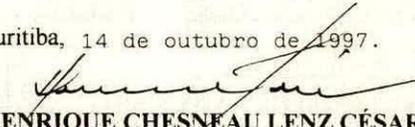
PORTARIA Nº 01868

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

LAURA MARIA OSTERNACK COSTA, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Execução de Penas Alternativas da Capital, a partir de 03 de novembro do ano em curso, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior e a Ordem de Serviço nº 1239, de 07 de julho de 1995.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01869

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68342/97, resolve

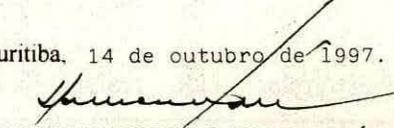
I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1739, de 23 de setembro de 1997.

II - CONCEDER

a MARIA APARECIDA GUSMÃO CHAGAS, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio, (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01870

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78387/97, resolve

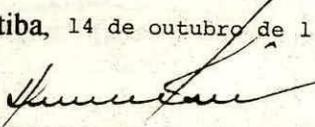
CONCEDER

à Dra. CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da

Comarca de Sarandi, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa

Curitiba, 14 de outubro de 1.997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01871

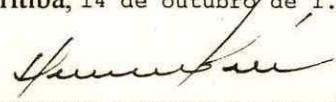
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 78897/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	n.º dias	a partir de
EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO Juiz de Direito da Comarca de Mallet	01	10/09/97
ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina	05	19/09/97

Curitiba, 14 de outubro de 1.997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01872

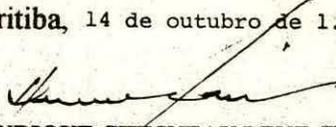
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72687/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, restante de férias:

NOME / CARGO	n.º dias	período/ano	a partir de
JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa	29	2º 1992	1º/12/97
FERNANDO FERREIRA DE MORAES Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	29	1º 1997	12/09/97
RUBEM BERGAMO Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	58	2º 1992 e 1996	06/10/97
JORGE DE OLIVEIRA VARGAS Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba	82	2º 1992, 1994 e 1996	25/09/97
LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA	06	um 1995	06/10/97

Curitiba, 14 de outubro de 1.997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01873

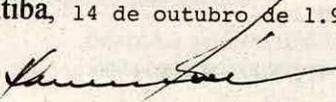
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60791/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Nome / Cargo	partir de	período ano	dias restantes
KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM a época Juíza de Direito da Comarca de Nova Fátima	04/08/97	um	27
ANTONIO MANSANO NETO Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá	12/08/97	2º 1997	29
MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	02/09/97	2º 1993	29
JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina	01/09/97	2º 1997	27

Curitiba, 14 de outubro de 1.997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO N.º 25/97**

PROCOLO N.º 59406/97 - DOUTOR LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO. (Assunto: gratificação de Direção de Fórum). "De acordo com o parecer retro, indefiro o pedido. Comunique-se. Curitiba, 06 de outubro de 1997. PRESIDENTE."

PROCOLO N.º 67576/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FLEURY ESTEVES FERNANDES. (Assunto: solicita lotação e atribuição de gratificação a servidora). "I- Defiro o contido na solicitação de fls. 02. II- Ao Departamento Administrativo para lavar ato lotando a funcionária MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador FLEURY ESTEVES FERNANDES, a partir de 25 de agosto de 1997, ficando em consequência revogada sua lotação anterior. III- Quanto a gratificação de Auxiliar de Gabinete autorizo o pagamento a servidora indicada: a) a partir do dia 25 de agosto do corrente ano, em substituição a titular que se encontra em licença para tratamento de saúde, até o dia 17 de setembro de 1997; b) a partir de 18 de setembro, revogando-se os efeitos do protocolizado n.º 72.523/95; IV- Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e aortar. Em 11 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO N.º 75480/97 - SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CA. (Assunto: indica servidor para exercer função gratificada em substituição). "Autorizo o pagamento ao funcionário **JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES** da gratificação de Assessor de Gabinete da Subsecretaria, a partir de 18.09.97 e durante o afastamento do Titular. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e anotar. Curitiba, 23 de setembro de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROCOLO Nº 65435/97 - DIRETOR DA ASSESSORIA DE RECURSOS DO GABINETE DO PRESIDENTE. (Assunto: designação em substituição) " Autorizo o pagamento a funcionária **MARIA DA GRAÇA DE QUADROS KUSTER** da gratificação de Assessor de Gabinete da Assessoria de Recursos do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de outubro de 1997. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e anotar. Em 15 de setembro de 1997. **DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

PROCOLO Nº 76331/97 - LILIANE MACIEL, SECRETÁRIA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU. (Assunto: requer adicional de risco de vida). " De acordo com o parecer retro, indefiro a solicitação. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 10 de outubro de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROCOLO Nº 69853/97 - JOÃO GUALBERTO BOISSA, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: reimplantação do TIDE, promoção horizontal, encargos especiais e reclassificação). " Nos termos do parecer de fls. 12 usque 20, que aprovo, indefiro a pretensão em causa. Dê-se ciência ao procurador do interessado do contido no referido pronunciamento e desta decisão. Após, archive-se. Em 08 de outubro de 1997. **DES. DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.**"

PROCOLO Nº 62004/97 - MARLY MARY DA CRUZ MACEDO, SERVIDORA INATIVA. (Assunto: enquadramento). "Indefiro o pedido de elevação de nível ora formulado, porquanto o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e archive-se. Em 08 de outubro de 1997. **DES. DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.**"

PROCOLO Nº 73803/97 - JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARINGÁ. (Assunto: encaminha Portaria de nomeação de servidor municipal, bem como solicitação de gratificação). "Comunique-se ao MM. Juiz subscritor do ofício exordial, da impossibilidade de atendimento do pleiteado, uma vez que o senhor **OSMAR LINHARES**, não pertence ao quadro de funcionários do Poder Judiciário. Em 02 de outubro de 1997. **DES. DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.**"

PROCOLO Nº 76474/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. (Assunto: gratificação) "Autorizo o pagamento ao funcionário **JOÃO KRUG NETO**, da gratificação de Auxiliar de Gabinete do Secretário, em substituição, a partir de 09 de setembro de 1997, após deferido o afastamento da titular. Aos Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e anotar. Em 25 de setembro de 1997. **DES. DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.**"

PROCOLO Nº 74785/97 - CONCEIÇÃO DA SILVA CANDIDO, SERVIDORA INATIVA. (Assunto: requer reclassificação de nível). " Indefiro o pedido de elevação de nível ora formulado, porquanto o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e archive-se. Em 10 de outubro de 1997. **DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

PROCOLO Nº 37685/97 - ROSEMARY FERNANDES LOPES, AUXILIAR DE CARTÓRIO NÍVEL C3, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ICARAÍMA. (Assunto: remoção). "Diante da inexistência do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal - C3, no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, indefiro o pedido de remoção formulado por Rosemary Fernandes Lopes. Comunique-se. Após, Archive-se. Em 09 de outubro de 1997. **DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

PROCOLO Nº 75096/97 - ENI ESMERALDA DE OLIVEIRA, AGENTE DE LIMPEZA, NÍVEL A10, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL, À DISPOSIÇÃO DA COMARCA DE CORNELIO PROCÓPIO. (Assunto: requer gratificação de Risco de Vida). " De acordo com o parecer retro, indefiro a solicitação. Curitiba, 13 de outubro de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROCOLO Nº 75089/97 - DALVA DA CRUZ DE OLIVEIRA, AGENTE DE LIMPEZA B3 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CORNELIO PROCÓPIO. (Assunto: requer gratificação de Risco de Vida). "De acordo com o parecer retro, indefiro a solicitação. Curitiba, 13 de outubro de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROCOLO Nº 79719/97 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: gratificação em substituição). "Autorizo o pagamento ao funcionário **LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL**, da gratificação de Supervisor da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, a partir de 25 de setembro de 1997. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e anotar. Em 06 de outubro de 1997. **DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**"

Curitiba, 14 de outubro de 1997.

CELIA ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 182/97

Prof. 12.527/88 - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nas informações nº 328/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e nº 217/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do contrato firmado com o Senhor **GEORGE SABA MOUCHBHANI**, tendo por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as Varas de Trânsito da Capital, situado à Avenida João Gualberto nº 1740, em Curitiba, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.717,00 (cinco mil, setecentos e dezessete reais), a partir de 1º (primeiro) de julho de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete), o qual permanecerá fixo e irajustável até 30 (trinta) de junho de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), com fulcro no artigo 28, § 3º da Lei nº 9069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da respectiva nota de empenho;

III - Comunique-se o locador;

IV - Publique-se. Em 28 de julho de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 183/97

Prof. - 55.736/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I - Tendo em vista a informação nº 674/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 80 (oitenta) poltronas giratórias, conforme Anexo I, item 06 apontado pela Divisão de Controle Patrimonial, (fls. 9), junto à empresa **TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 10 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de outubro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 184/97

Prof. - 55.739/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I - Tendo em vista a informação nº 676/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 20 (vinte) armários de aço, conforme Anexo I, item 01 (um) apontado pela Divisão de Controle Patrimonial, (fls. 9), junto à empresa **SCHEFER DO ITUXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, pelo valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 10 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de outubro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 185/97

Prof. - 37.845/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I - Tendo em vista a informação nº 675/97 da Assessoria Jurídica

do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 80 (oitenta) cadeiras fixas, conforme Anexo I, item 05 (cinco) apontado pela Divisão de Controle Patrimonial, (fls. 10), junto à empresa **TECNOLÍNEAS INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 13 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de outubro de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 186/97**

Prof. - 55.737/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I-Tendo em vista a informação nº 673/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 100 (cem) cadeiras fixas, conforme Anexo I, item 05 (cinco) apontado pela Divisão de Controle Patrimonial, (fls. 9), junto à empresa **TECNOLÍNEAS INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 10 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de outubro de 1997.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2132/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CARMELICE SALVIANO SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 URAI	1997	01/10/97	078094/97
JOAO CARLOS DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 URAI	1998	02/01/98	077145/97
ANGELA VAZ DALLA COSTA ESCRIVAO DA INF.E JUVENTUDE-FINAL E6 MARINGA - VARA INF.E JUV.	1992	01/12/97	077145/97
ANGELA VAZ DALLA COSTA ESCRIVAO DA INF.E JUVENTUDE-FINAL E6 MARINGA - VARA INF.E JUV.	1993	31/12/97	077145/97
ELIZABETE IRENE LEVANDOSKI HERZER AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 RIO NEGRO	1997	03/11/97	078094/97

Curitiba, 13 de OUTUBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81557/97, resolve

DESIGNAR

DEIVES DOMINGOS PINTO, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de outubro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Pintura, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **VILMAR CAVALHEIRO PINTO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02135

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77135/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LUCIMARA RITA TONINELLO**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e quatro (274) dias, correspondente ao período de 02.04.87 a 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02136

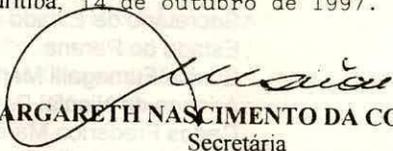
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77032/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **GISLAINE CATARINA OLBERTZ**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco

(05) anos, e cento e cinco (105) dias, correspondente ao período de 18.09.87 a 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02137

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79915/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CLEONIR MARI BEZERRA**, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 12.05.71 a 11.01.72, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

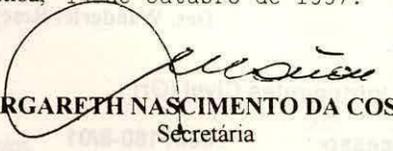
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02138

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77736/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **TEREZINHA VACCARI**, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 06 (seis) anos e 307 (trezentos e sete) dias, correspondente aos períodos de 01.06.70 a 30.09.70, 20.09.72 a 05.12.72, 10.05.73 a 09.08.73, 01.07.75 a 05.04.77, 20.03.78 a 31.01.79, 01.02.79 a 04.03.79, 01.11.83 a 25.01.85 e 01.04.86 a 01.05.88, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02139

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

66033/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA EDISTA MARTINS**, Escrivão Distrital de Juranda, Comarca de Ubitatã, os seguintes tempos de serviço:

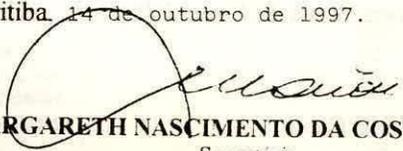
I - para todos os efeitos legais:

a - dois (02) anos e cinquenta (50) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1987 e 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

b - dois (02) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 07.01.74 a 06.01.84 e 07.01.84 a 06.01.94, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70 e

II - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, um (01) ano e duzentos e vinte e sete (227) dias, correspondente ao período de 15.02.60 a 30.09.61, em que prestou serviços ao Município de Campo Mourão, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02140

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45702/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIO BRAZ MORANTE PARRA**, ocupante do cargo de Escrivão Distrital de Boa Esperança, Comarca de Pérola, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeito de aposentadoria, 01 (um) ano e 239 (duzentos e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 05.05.66 a 29.12.67, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

II - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 321 (trezentos e vinte e um) dias, correspondente ao período de 13.05.65 a 30.03.66, em que prestou serviços ao Exército Nacional, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

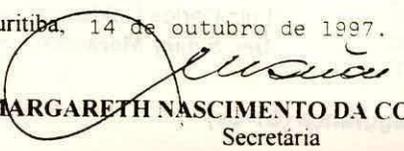
III - para todos os efeitos legais:

a - 02 (dois) anos e 110 (cento e dez) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1974, 1975, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

b - 02 (dois) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 30.11.73 a 29.11.83 e 30.11.83 a 29.11.93, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70; e

c - 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e alusiva ao período de 30.11.93 a 12.08.94, antecipado em virtude das contagens constantes do item III-a e b, supra, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

Protocolo : 1997/85107
 Comarca : Francisco Beltrão
 Vara : 1ª Vara Cível
 Ação Originária : 9500000378 Mandado de Segurança
 Requerente : Estado do Paraná
 Advogado : André Renato Miranda Andrade
 : Valquíria Bassetti Prochmann
 : Luiz Carlos Caldas
 Interessado : Eugênio Alberto Dell Olivo Neto e Cia Ltda
 Advogado : Roberto Carlos Bandeira Sedor
 Interessado : Delegado da 14ª Delegacia Regional da Receita Estadual
 : Chefe da Agência de Rendas da Receita Estadual de Francisco
 Beltrão
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 10/10/1997
 Relator : Des. Lenz Cesar

Mandado de Segurança (OE)

309º Processo : 0062222-2
 Protocolo : 1997/84274
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 11719 Lei
 Impetrante : Célio Heitor Guimarães
 Advogado : Célio Heitor Guimarães
 Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 09/10/1997
 Relator : Des. Luiz Perrotti

Mandado de Segurança (OE)

310º Processo : 0062203-7
 Protocolo : 1997/84240
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9700003380 Decreto
 Impetrante : Edson Borges Monteiro
 Advogado : Jean Carlo Leeck
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 09/10/1997
 Relator : Des. Troiano Netto

Ação Declaratória Incidental

311º Processo : 0046571-0/01
 Protocolo : 1997/82308
 Comarca : Maringá
 Vara : 2ª Vara Cível
 Ação Originária : 465710 Pedido de Intervenção
 Requerente : Município de Maringá
 Advogado : Otavio Salvadori
 : Luciana Fregadolli
 : Jun Sukekava
 Advogado : Sônia Regina Vieira Khoury
 : Noeme Francisco Siqueira
 Requerido : Waldomiro de Sa e Sua Mulher
 : Orlando de Sa e Sua Mulher
 : Antonio Jose da Sa e Sua Mulher
 : Jose de Sa e Sua Mulher
 : Waldemar de Sa e Sua Mulher
 : Waldemar Guiomar e Sua Mulher
 : Geraldo Neves da Luz e Sua Mulher
 : Armando Neves da Luz e Sua Mulher
 : Osvaldo Neves da Luz e Sua Mulher
 : Danilo Arruda da Luz e Sua Mulher
 Advogado : Jacy Gabardo
 : Ildefonso Bernardo Heisler
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 07/10/1997
 Relator : Des. Tadeu Costa

Embargos de Declaração Cível

312º Processo : 0051295-8/01
 Protocolo : 1997/80337
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 512958 Mandado de Segurança
 Impetrante : Marino dos Santos e outros
 Advogado : Rosi Mary Martelli
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná e outro
 Advogado : Paulo Roberto Ferreira Motta
 : Luiz Carlos Caldas
 Embargante : Marino dos Santos
 : Antonio Tadeu Rodrigues
 : Lazaro Martins
 : Rogemil Antonio Hemberger
 : Kreili Quinsler
 : Dilson Antonio Consentino
 Advogado : Rosi Mary Martelli
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 10/10/1997
 Relator : Des. Accacio Cambi

Mandado de Segurança (OE)

313º Processo : 0062250-6
 Protocolo : 1997/84659
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9700011719 Lei
 Impetrante : Amilton Luiz Ferreira
 Advogado : Célio Heitor Guimarães
 Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 10/10/1997
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto

Mandado de Segurança (OE)

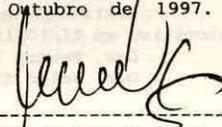
314º Processo : 0062265-7
 Protocolo : 1997/85139
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : Processo de Concurso
 Impetrante : Rosângela Pasqualin dos Santos
 Advogado : Rosângela Pasqualin dos Santos
 Impetrado : Presidente da Comissão de Concurso Para Provimento do Cargo
 de Juiz Substituto
 Distribuição Automática em 10/10/1997
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto

Duvida de Competência Cível (OE)

315º Processo : 0057779-3/01
 Protocolo : 1997/1279
 Comarca : Grandes Rios
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 577793 Apelação Cível
 Suscitante : Quinta Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do
 Parana
 Suscitado : Sexta Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do
 Paraná
 Interessado : Maracaju Veículos SA
 Advogado : Paulo Cavazotti Viana
 : Marcelo Mitsi
 Interessado : Catarina Ferreira Ramos
 Advogado : Luiz Delgado
 Distribuição Automática em 07/10/1997
 Relator : Des. J. Vidal Coelho

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao
 período de 07 de Outubro de 1997 a 13 de Outubro de 1997.

Curitiba, 14 de Outubro de 1997.


 Des. Nasser de Melo
 Vice-Presidente

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES:

DECISÕES DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO
 PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVA (PREAMBULAR)

**PROCESSO Nº 97.1604-8/1
 ADRIANE PIECHNIK BARROS**

Matéria : Direito Administrativo
 Relator : Des. Vidal Coelho
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
 Matéria : Direito Processual Civil
 Relator : Des. Troiano Netto
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu o pedido de
 revisão.

Matéria : Direito Tributário
 Relator : Dr. Carlos Hapner
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Civil
 Relator : Des. Telmo Cherem
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral
 Relator : Des. Osiris Fontoura
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA
 Relator : Des. Moacir Guimarães
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 97.1025-2/1
 ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI**

Matéria : Direito Tributário
 Relator : Dr. Carlos Hapner
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

**PROCESSO Nº 97.1918-7/1
 ANA CLÁUDIA NEVES RENNÓ**

Matéria : Direito Tributário
 Relator : Dr. Carlos Hapner
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1034-1/1**ANA PAULA FURIATTI DE OLIVEIRA**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1188-7/1**ANA PAULA TOMASI**

Matéria : Direito Administrativo

Relator : Des. Vidal Coelho

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Civil

Relator : Des. Telmo Cherem

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.637-9/1**ANGELA DOMINGOS CALIXTO**

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.707-3/1**ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.471-6/1**ARIMO RAMIRO DE ASSIS**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1928-4/1**AUGUSTO SEIKI KOZU**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1167-4/1**CESAR OTAVIO SCIREA TESSEROLI**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.756-1**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1224-7/1**CRISTIANA KOLISKI**

Matéria : Direito Administrativo

Relator : Des. Vidal Coelho

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1132-1/1**CRISTIANO VALOIS DE SOUZA**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.943-2/1**CRISTINE FERREIRA DA SILVA**

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.761-8/1**DENISE DAMO COMEL**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.875-4/1**DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1968-3/1**DIOMAR MARIA ALVES**

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu e indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1107-0/1**DOUGLAS VITORIANO LOCATELI**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.746-4/1**EDERSON ALVES**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1562-9/1**EDUARDO LEAL DOS SANTOS**

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1391-0/1**ERIKA HARUMI FUGIE**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1674-9/1**ESTEFANO HRETZKO JUNIOR**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu do pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu e indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.613-1/1**EUCLIDES ALVES DA ROCHA LOURES NETO**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Administrativo

Relator : Des. Vidal Coelho

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu do pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu do pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu do pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu do pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.703-0/1**EVANDRO PORTUGAL**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1405-3/1**FERNANDO SWAIN GANEM**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.454-6/1**GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.776-6/1**GIANNA MARIA CRUZ BOVE PEREIRA**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.905-0/1**GLACI TEREZINHA GOMES**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1250-6/1**IERI DO AMARAL SCHROEDER**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.900-9/1**JACIR BARON**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.552-6/1**JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1430-4/1**JEFFERSON BRUNO PEREIRA**

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Civil

Relator : Des. Telmo Cherm

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.604-2/1**JEFFERSON KEIJI SARUHASHI**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1582-3/1**JEFFERSON LUIS MATHIAS THOMÉ**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1807-5/1**JOÃO BATISTA SPANIER NETO**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1453-3/1**JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.742-1/1**JOSE MARIO TAFURI**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu do pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1774-5/1**JOSE ROBERTO BALAN NASSIF**

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1713-3/1**JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAUJO**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1648-0/1**KANDY TAKAHASHI**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.609-3/1**LETICIA ARAUJO LEONI**

Matéria : Direito Administrativo

Relator : Des. Vidal Coelho

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.515-1/1**LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Administrativo

Relator : Des. Vidal Coelho

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.871-1/1**LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Civil

Relator : Des. Telmo Chereim

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.455-4/1**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA ZAVERI**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.545-3/1**MARCEL LUIS HOFFMANN**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.940-8/1**MARCELO ADOLFO RODRIGUES**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.735-9/1**MARCIA MARGARETE DO ROCIO BORGES**

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.819-3/1**MARCIO ALEXANDRE WUST**

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.2038-0/1**MARCOS ALBERTO OLDAKOWSKI**

Matéria : Direito Administrativo

Relator : Vidal Coelho

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Civil

Relator : Des. Telmo Chereim

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1022-8/1**MARCOS ANTONIO FRASON**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1982-9/1**MARCOS VALERIO TESSILA DE MELO**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1103-8/1**MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA**

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.854-1/1**MONICA AMARAL LANDIM**

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1484-3/1**MONICA KRASSMANN MARQUES**

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1111-9/1**NELIO ROBERTO WESTPHALEN**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu e indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.660-3/1**NELSON ELIAS PEREIRA DA COSTA**

Matéria : Direito Administrativo

Relator : Des. Vidal Coelho

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.957-2/1**NILTON GIULIANO TURETTA**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.497-0/1**OSVALDO LUIZ SIMIONI**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Penal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Civil

Relator : Des. Telmo Cherem

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.963-7/1**PAULINO IWANE KOTAKA JUNIOR**

Matéria : Direito Constitucional

Relator : Des. Lenz César

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.634-4/1**PERICLES COELHO**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Civil

Relator : Des. Telmo Cherem

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : ECA

Relator : Des. Moacir Guimarães

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.738-3/1**RENATO DONIZETE PEREIRA GOES**

Matéria : Direito Civil

Relator : Des. Telmo Cherem

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1513-0/1**ROBERTO PAULO PROHMANN WOLFF**

Matéria : Direito Processual Civil

Relator : Des. Troiano Netto

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Penal

Relator : Des. Tadeu Costa

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Tributário

Relator : Dr. Carlos Hapner

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Matéria : Direito Civil

Relator : Des. Telmo Cherem

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu do pedido de revisão.

Matéria : Direito Eleitoral
Relator : Des. Osiris Fontoura
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.457-0/1**RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE**

Matéria : Direito Constitucional
Relator : Des. Lenz César
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Processual Civil
Relator : Des. Troiano Netto
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Comercial
Relator : Des. Pacheco Rocha
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Penal
Relator : Des. Tadeu Costa
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Eleitoral
Relator : Des. Osiris Fontoura
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.691-3/1**ROSANGELA FAORO**

Matéria : Direito Processual Penal
Relator : Des. Osiris Fontoura
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1040-6/1**ROSANGELA PASQUALIN DOS SANTOS**

Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.809-6/1**ROSELYZ MOSCALESKI**

Matéria : Direito Processual Civil
Relator : Des. Troiano Netto
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1251-4/1**ROSERIS BLUM**

Matéria : Direito Constitucional
Relator : Des. Lenz César
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Processual Civil
Relator : Des. Troiano Netto
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Comercial
Relator : Des. Pacheco Rocha
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Processual Penal
Relator : Des. Osiris Fontoura
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.602-6/1**ROSSANA OVERCENKO**

Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1116-0/1**SANDRA REGINA BITTENCOURT**

Matéria : Direito Comercial
Relator : Des. Pacheco Rocha
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Penal
Relator : Des. Tadeu Costa
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Civil
Relator : Des. Telmo Cherem
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1013-9/1**SASKIA ELISABETH SCHWANZ**

Matéria : Direito Processual Civil
Relator : Des. Troiano Netto
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Comercial
Relator : Des. Pacheco Rocha
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Penal
Relator : Des. Tadeu Costa
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Processual Penal
Relator : Des. Osiris Fontoura
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Eleitoral
Relator : Des. Osiris Fontoura
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : ECA
Relator : Des. Moacir Guimarães
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1757-5/1**SILVANE MARIA MARCHESINI**

Matéria : Direito Comercial
Relator : Des. Pacheco Rocha
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.501-1/1**THIAGO NAGASAWA TANAKA**

Matéria : Direito Processual Civil
Relator : Des. Troiano Netto
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Penal
Relator : Des. Tadeu Costa
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Tributário
Relator : Dr. Carlos Hapner
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Civil
Relator : Des. Telmo Cherem
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Eleitoral
Relator : Des. Osiris Fontoura
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.837-1/1**VALDEMIR JOSE ROCHA**

Matéria : Direito Processual Civil
Relator : Des. Troiano Netto
Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
Matéria : Direito Comercial

Relator : Des. Pacheco Rocha
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
 Matéria : Direito Penal
 Relator : Des. Tadeu Costa
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
 Matéria : Direito Processual Penal
 Relator : Des. Osiris Fontoura
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
 Matéria : Direito Tributário
 Relator : Dr. Carlos Hapner
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, não conheceu e indeferiu o pedido de revisão.
 Matéria : Direito Eleitoral
 Relator : Des. Osiris Fontoura
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1665-0/1
WILLIAN ROBERTO PROVIN

Matéria : Direito Tributário
 Relator : Dr. Carlos Hapner
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
 Matéria : Direito Eleitoral
 Relator : Des. Osiris Fontoura
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 97.1464-9/1
ZANDER BARBOSA DALCIN

Matéria : Direito Processual Civil
 Relator : Des. Troiano Netto
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
 Matéria : Direito Comercial
 Relator : Des. Pacheco Rocha
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.
 Matéria : Direito Tributário
 Relator : Dr. Carlos Hapner
 Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º **54/97**

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO DE CONCURSO Nº 97.1492-4, DE MANGUEIRINHA.
 REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARA DE MANGUEIRINHA.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7787.
 LIVRO: CM - 49.
 FLS. 25/27.
 DATA DO JULGAMENTO: 22/09/97.
 EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE MANGUEIRINHA. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO KATYA DE ARAÚJO CAROLLO PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE MANGUEIRINHA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.1591-0.
 INDICIANTE: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.
 INDICIADO: A.C.
 ADVOGADOS: NELSON JOÃO KLAS E NELSON JOÃO KLAS JÚNIOR.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7788.
 LIVRO: CM - 49.
 FLS. 28/42.
 DATA DO JULGAMENTO: 22/09/97.

EMENTA: Oficial de Registro de Imóveis que averba nas matrículas a existência de 99 (noventa e nove) lotes de um conjunto habitacional sem prévia audiência do ITCF. Lotes situados sobre manancial de abastecimento público do município. Acusado que é absolvido criminalmente do crime previsto no art. 52 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, por não saber que os lotes se situavam em área de interesse especial (proteção aos mananciais). (1). O Oficial de Registro de Imóveis ao averbar (ou registrar) desmembramento deveria previamente ouvir as autoridades militares, sanitárias e florestais, como então exigia o item 18.5.5 do Provimento 88/93. Ao averbar desmembramento sem assim fazer fez com que lavrasse ato sobre área de interesse especial, de proteção aos mananciais, desrespeitando o inciso I, art. 13, da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e referido preceito normativo da Corregedoria-Geral da Justiça. (2). Como a conduta é prevista autonomamente como falta disciplinar subsiste a infração disciplinar mesmo que não considerada crime a falta praticada.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU A PENA DE ADVERTÊNCIA AO SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA A.C.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.463-5.
 RECORRENTE: R. F. D.
 ADVOGADO: NILTON LUIZ ANDRASCHKO.
 RECORRIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA.
 RELATOR: DES. TADEU COSTA.
 ACÓRDÃO Nº 7789.
 LIVRO: CM - 49.
 FLS. 43/46.
 DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.

EMENTA: SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA - RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR - FALTA NÃO CARACTERIZADA - RECURSO PROVIDO PARA TORNAR SEM EFEITO A PENA DE CENSURA IMPOSTA.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, TORNOU SEM EFEITO A PENA DE CENSURA IMPOSTA AO RECORRENTE.

HABEAS CORPUS Nº 97.414-7, DE CRUZEIRO DO OESTE.
 IMPETRANTE: WILSON SILVA LONGO.
 PACIENTE: S. L. S.
 RELATOR: DES. SIDNEY MORA.
 ACÓRDÃO Nº 7790.
 LIVRO: CM - 49.
 FLS: 47/49.
 DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.

EMENTA: HABEAS CORPUS. AUTORIA DE ATO INFRACIONAL. ADOLESCENTE. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA. EXPIRAÇÃO DO PRAZO LEGAL DE 45 DIAS. DESINTERNAÇÃO. PERDA DE OBJETO. HABEAS CORPUS JULGADO PREJUDICADO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

HABEAS CORPUS Nº 97.702-2, DE CAMPO MOURÃO.
 IMPETRANTE: ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO.
 PACIENTE: R. C. S.
 RELATOR: DES. SIDNEY MORA.
 ACÓRDÃO Nº 7791.
 LIVRO: CM - 49.
 FLS: 50/54.
 DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.

EMENTA: HABEAS CORPUS. NULIDADE DO AUTO DE FLAGRANTE INFRACIONAL. ADOLESCENTE APREENDIDO VINTE HORAS APÓS O COMETIMENTO DO ATO INFRACIONAL. AUSÊNCIA DE PERSEGUIÇÃO. FLAGRANTE DESCARACTERIZADO. INTERNAMENTO PROVISÓRIO EM VIRTUDE DOS ELEMENTOS INDICIÁRIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE PRESENTES NOS AUTOS. DECISÃO FUNDAMENTADA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. ARTIGO 106 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DENEGAÇÃO DA ORDEM.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU A ORDEM.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1627-5, DE CERRO AZUL.
 APELANTE: ÂNGELA MARIA DA SILVA.
 ADVOGADO: AMAURI CEZAR JOHNSSON.
 APELADOS: ANTÔNIO CÂNDIDO PORFÍRIO E NATÁLIA MACHADO DOS SANTOS PORFÍRIO.
 CRIANÇA: B. F. P.
 RELATOR: DES. SIDNEY MORA.
 ACÓRDÃO Nº 7792.
 LIVRO: CM - 49.
 FLS: 55/58.
 DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA GUARDA. PEDIDO INICIAL FORMULADO SEM A ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DA REQUERENTE. RECURSO ASSINADO POR ADVOGADO, PORÉM SEM A RATIFICAÇÃO DOS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS. NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DO PEDIDO DA REVOGAÇÃO, PARA QUE SEJA FORMULADO NOVO REQUERIMENTO, COM O AMPARO DE ADVOGADO. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ANULOU O PROCESSO A PARTIR DE FLS. 14.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.202-0, DE TELÊMACO BORBA.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 APELADO: J. C. M.
 ADVOGADO: WALDI MOREIRA SOARES.
 RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.
 ACÓRDÃO Nº 7793.
 LIVRO: CM - 49.
 FLS: 59/62.
 DATA DO JULGAMENTO: 22/09/97.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO. INFRAÇÃO PRATICADA POR MENOR. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA. SUBSTITUIÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECURSO DESPROVIDO. A medida imposta ao menor pelo MM. Juiz, no momento, é adequada ao caso, podendo, todavia, ser substituída a qualquer tempo por outra de melhor alcance, como resultado do acompanhamento e avaliação desempenhados pela assistência social.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 97.2051-7, DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.
 REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7794.
 LIVRO: CM - 49.
 FLS: 63/65.
 DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.
 EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO A NOMEAÇÃO DE CARLOS ALBERTO PAGANI PARA EXERCER O CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

Curitiba, 15 de outubro de 1997.

SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Relação nº 11/97

CONSELHO DE SUPERVISÃO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 58.065/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 51/96 DA COMARCA DE CASCAVEL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. ACÓRDÃO Nº 16.
 DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Cesar Augusto Rosa do Prado e Carla Alexandra Conte da Costa para os cargos de Auxiliar de Cartório de Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 58.232/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 48/96 DA COMARCA DE CASCAVEL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 17.
 DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Sueli Fagundes Tinoco e Tamara Resun para os cargos de Secretário de Juizados Especiais da Comarca de Cascavel. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 58.064/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 50/96 DA COMARCA DE CASCAVEL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 18.
 DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Jaqueline Cazonato de Sousa Lima e Vanderlei Poletti para os cargos de Secretário de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais da Comarca de Cascavel. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 58.228/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 49/96 DA COMARCA DE CASCAVEL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 19.
 DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Célia Paulis de Paula para o cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais da Comarca de Cascavel. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 58.938/97
 PROCESSO DE CONCURSO DA COMARCA DE MARINGÁ PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 20.
 DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de João Carlos Vieira, Marcos André da Cunha e Patrícia Andrea Picolli para os cargos de Secretário dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROTOCOLO : 54.433/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 03/96 DA COMARCA DE COLOMBO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS- 8ª Região - com sede na Comarca de Colombo. ACÓRDÃO Nº 21
 DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, anular os atos praticados, republicando-se o edital por incorreção com reabertura do prazo de inscrições. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 70.567/97
 PROCESSO DE CONCURSO DA COMARCA DE PARANAÍ PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - 17ª REGIÃO COM SEDE NA COMARCA DE PARANAÍ. ACÓRDÃO Nº 22.
 DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Cristiane da Silva Veloso para o cargo de Secretário de Turmas Recursais dos Juizados Especiais - 17ª Região, com sede na Comarca de Paranavaí. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

RECURSO

PROTOCOLO : 62.806/97 APENSO 11/97
 RECURSO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS COM SEDE NA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO. ACÓRDÃO Nº 23.
 RECORRENTE : JORGE WASHINGTON NÓBREGA DE SALLES FILHO
 DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, em rejeitar os argumentos do recorrente e manter a nota de 5,5 atribuída ao recorrente pela banca examinadora. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

RECURSO

PROTOCOLO : 62.806/97 APENSO 12/97
RECURSO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS COM SEDE NA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO. ACÓRDÃO Nº 24.

RECORRENTE : ROBERTO CHINCEV ALBINO

DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, em rejeitar os argumentos do recorrente e manter a nota de 3,5 atribuída ao recorrente pela banca examinadora. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 62.806/97
PROCESSO DE CONCURSO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS - 10ª REGIÃO COM SEDE NA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO. ACÓRDÃO Nº 25.

DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Aires Francisco Dias para o cargo de Secretário de Turmas Recursais dos Juizados Especiais - 10ª Região, com sede na Comarca de Cornélio Procópio. Curitiba, 23 de setembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR."

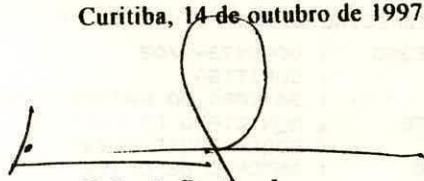
TRIBUNAL DE ALÇADA**SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO N. 464/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 85874/97, resolve:

CONCEDER

a **Marisol Mathias**, matrícula n. 5468, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 6, com base no artigo 221, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO Nº: 1604

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA CHADES DE PAULO	059	0107354-3/01
ADRIANO DALEFFE	011	0079789-3/02
	023	0089254-8/03
ALAERCIO CARDOSO	047	0094363-5/03
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	052	0095658-3/03
ALENCAR LEITE AGNER	023	0089254-8/03
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	025	0089987-2/03
ALI ZACHARIAS	014	0081371-2/03
ALIR RATACHESKI	012	0080596-5/03
ALMIR TADEU BOTELHO	035	0092389-1/02
	036	0092417-0/02
ALMIRANTE MELATI	003	0064409-7/03
ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE	037	0092861-8/02
AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO	046	0094311-1/02
AMAURI ROBERTO BALAN	023	0089254-8/03
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	055	0096367-1/02
AMILCAR DOUGLAS PACKER	044	0094050-3/01
	045	0094051-0/01
ANA CRISTINA NAVARRO LINS	019	0084739-6/03
ANA LUCIA CABEL	024	0089729-0/03
ANA LUCIA FRANCA	050	0095614-1/02
ANDAR VALE FERRO	003	0064409-7/03
ANTONIO ACIR HRYCYNIA	004	0072719-3/02
ANTONIO CARLOS LUCCHESI	019	0084739-6/03
ANTONIO CIRO BORNIA	042	0093404-7/03
ANTONIO JUSTINO FORCELLI	044	0094050-3/01
	045	0094051-0/01
APARECIDO FERREIRA	042	0093404-7/03
ARNALDO FERREIRA MULLER	004	0072719-3/02
AUGUSTO PROLIK	019	0084739-6/03
AYMORE OD ROCHA	024	0089729-0/03
BEATRIZ SILVA DE DEUS	052	0095658-3/03
BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	053	0095804-5/02
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	050	0095614-1/02
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	054	0096239-2/02
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	054	0096239-2/02
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO	029	0091306-8/02
CARLOS ARTHUR ZANONI	015	0083054-4/03
CARLOS LOMIR JAMES DE SOUZA	008	0077185-7/03
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	018	0084079-5/02
	030	0091357-5/03
	048	0094381-3/02
CARLOS SERGIO CAPELIN	051	0095616-5/02
CELSO DE LIMA BUZZONI	044	0094050-3/01
	045	0094051-0/01
CELSO MANOEL FACHADA	029	0091306-8/02
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	023	0089254-8/03
CESAR RICARDO TUPONI	039	0092883-4/03
CIRO ARAUJO LIMA	007	0073868-5/02
	012	0080596-5/03
	013	0080607-3/03
CLAUDETE CARVALHO CANEZIN	049	0094704-6/02
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	027	0090630-5/02
	050	0095614-1/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	050	0095614-1/02
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	019	0084739-6/03
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	053	0095804-5/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	008	0077185-7/03
	010	0077373-7/02
	020	0086387-0/03
CRISTIANO AUGUSTO VASC. CALIXTO	048	0094381-3/02
DANIEL HACHEM	001	0024498-2/02
	054	0096239-2/02
	056	0098920-6/01
DARCY LIMA DE CASTRO	057	0102395-4/02
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	001	0024498-2/02
DIOGO MARCONI LUCCHESI	019	0084739-6/03
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	041	0093135-7/02
DULCILENA DE SOUZA CONSTANTINO	032	0091439-2/02
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	007	0073868-5/02
	012	0080596-5/03
EDEZIO SOUTO CUTRIM	001	0024498-2/02
EDGAR DAVID GUSSO	002	0045573-0/02

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0155

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor **EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, R.G. nº 4.717.262-4/PR., referentes ao exercício de 1997, a partir do dia 02 de outubro do fluente, assegurando-lhe os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1997.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS EM QUE É CURADORA **NEUSA MARIA ALVES** E INTERDITADA **ELEOSINA ALVES**.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital de publicação de sentença de Interdição, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 589/95 em que é requerente **NEUSA MARIA ALVES** a qual é beneficiária da Gratuidade de Justiça e requerida **ELEOSINA ALVES**, por sentença proferida pela MM. Juíza de Direito Substituta da Décima Oitava Vara Cível, Dra. **LILIAN ROMERO**, em data de 30 de julho de 1997, foi decretada a interdição de **ELEOSINA ALVES**, brasileira, solteira, nascida aos 14/04/1931, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 393, Água Verde, nesta Capital, declarando-a incapacitada para reger a sua pessoa e os atos da vida civil, por apresentar anomalia psíquica irreversível, nomeando **NEUSA MARIA ALVES**, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 393, Água Verde, nesta Capital, como curadora, conforme dispõe o art. 1.177, inciso II do CPC. Curitiba, 27 de agosto de 1997. Eu, Maria Goreti Baltazar Carsten (MARIA GORETI BALTAZAR CARSTEN), Juramentada, que o fiz datilografar e subscrevi. 30 29 - 9 e 20 6471

ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS EM QUE É CURADORA **NEUZELI JUSSARA DO AMARAL** E INTERDITADO **NORILDO JOÃO DO AMARAL**.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital de publicação de sentença de Interdição, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 638/97 em que é requerente **NEUZELI JUSSARA DO AMARAL** a qual é beneficiária da Gratuidade de Justiça e requerido **NORILDO JOÃO DO AMARAL**, por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Cível, Dr. **AUGUSTO LOPES CÔRTEZ**, em data de 08 de agosto de 1997, foi decretada a interdição de **NORILDO JOÃO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Rg sob nº 1.547.779-pr., e inscrito no CPF/MF nº 004.760.499-97, residente e domiciliado na Rua Curipis, nº 790, Santa Quitéria, nesta Capital, declarando-o incapacitado para

regar a sua pessoa e os atos da vida civil, por apresentar anomalia psíquica irreversível, nomeando **NEUZELI JUSSARA DO AMARAL**, brasileira, solteira, telefonista, portadora da Carteira de Identidade Rg sob nº 1.302.592-Pr., e inscrita no CPF/MF sob nº 185.216.309-72, residente e domiciliada na Rua Curipis, nº 790, Santa Quitéria, nesta Capital, como curadora, conforme dispõe o art. 1.177, inciso II do CPC. Curitiba, 05 de setembro de 1997. Eu, Maria Goreti Baltazar Carsten (MARIA GORETI BALTAZAR CARSTEN), Juramentada, que o fiz datilografar e subscrevi. 30 29, 9 e 20 6471

GAMALIEL SEME SCAFF - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO **IRINEU DA SILVA**, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR **MARCOS DE LUCA FANCHIN**, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER que por este edital com o prazo de vinte (20) dias, fica CITADO o requerido **IRINEU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 3.923.598-6/Pr., para querendo, contestar a presente ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo importar na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE sob nº 894/97 proposta por **CECIL ADELINO MARQUES** contra **IRINEU DA SILVA**, **CLAUDETE DE FATIMA LARA PINTO** e **GERALDO LIMA SANTOS**, no qual alega o autor que em 08.11.96, celebrou um contrato particular de compra e venda de um apartamento com subrogação de ônus com a requerida **CLAUDETE DE FATIMA LARA PINTO**, sob nº 23, do bloco 07, situado no 2º andar, do Conjunto Residencial Bell Terra, na Rua Leonardo Wesoloski, 45, matriculado sob nº 64.382 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição, desta Capital. Este contrato foi resultado de um negócio entre o requerente e os requeridos **IRINEU** e **CLAUDETE**, envolvendo o apartamento já citado, mais uma quantia em dinheiro, em troca por uma lanchonete pertencente ao requerente **MVL PILLET & CIA. LTDA.** situada na Rua Dr. Claudino dos Santos, 70, L. São Francisco, nesta Capital. O requerido **IRINEU**, ao celebrar o negócio, responsabilizou-se com o contrato de locação que faziam parte o Sr. **CECIL** e **SCHWIND & WALLBAH**, bem como pelas despesas passivas referentes à firma; o Sr. **IRINEU**, além de passar um cheque sem fundo ao requerente, não cumpriu com as obrigações que teria se responsabilizado; o Sr. **IRINEU**, também esvaziou completamente a lanchonete, levando inclusive bens móveis que pertenciam a fornecedores e desapareceu. No início de dezembro/96, o apartamento, já sob a posse do requerente, foi invadido pelo Sr. **IRINEU** e a Sra. **CLAUDETE**, que trocaram as fechaduras do imóvel; o apartamento encontrava-se indevidamente ocupado por **GERALDO LIMA SANTOS**, regularmente notificado a desocupá-lo em 30 dias, embora permaneça injustamente com a posse do imóvel. O requerido **IRINEU**, foi indiciado por estelionato no 1º Distrito Policial. Sendo assim, requer-se a reintegração do sobre o imóvel, citados para responder a presente ação, sob pena de revelia, condenados ao pagamento das custas processuais e honorários. DESPACHO: "Não estão presentes, por ora, os requisitos legais, nem mesmo a verossimilhança para concessão de liminar. Expeça-se mandado de citação dos três réus, sendo que em relação ao réu Irineu da Silva, o oficial de justiça tentará obter seu paradeiro através da ré Claudete de Fátima Lara Pinto. Concomitantemente, expeça-se edital de citação desse réu Irineu da Silva, com o prazo de 20 dias." Em 14.08.97 (a) Marcos de Luca Fanchin - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Sylvia Castello Branco Gradowski, Sylvania Castello Branco Gradowski, escritora, que o fiz datilografar e assinar.

MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PATRIA COMERCIO PRODUTOS HIDRAULICOS E CONTRA INCENDIO, NA PESSOA DE SEU SOCIO SR. ARLINDO MAESTRELLI, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº

O Doutor Marco Vinicius Schiebel, MM. Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

PAZ SABER que por este Juízo se processam os autos nº 146/97. de Ação de Conversão de Separação Judicial, em divórcio, requerida por JULIANA LOPES DA LUZ e pelo presente CITA o requerido LANELSON TOMAZ DA SILVA, que ora se encontra em lugar ignorado, e o INTIMA a comparecer neste Juízo, no dia 11.12.97, às 13:30 horas, para audiência de tentativa de conciliação, sendo que a partir dessa data terá o prazo de 15 dias para oferecer contestação, sob pena de não o fazendo serem tidos por aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A ausência de requerido, na audiência implica na presunção de que a conciliação restou prejudicada. O presente será publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tibagi, Estado do Paraná, aos 08 de Outubro de 1.997. Eu Glaci B. de Geus, escrivã, que datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
 MARCO VINICIUS SCHIEBEL
 Juiz de Direito

COMARCA DE TOLEDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pelo presente se faz saber a todos que nos autos nº 631/96 de Interdição movido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra MARIA APARECIDA GONÇALVES, foi proferida decisão, cuja parte dispositiva tem o seguinte teor: "... posto isto, julgo procedente o pedido inicial e, ante a incapacidade da interditanda MARIA APARECIDA GONÇALVES, já qualificada, em gerir seus negócios da vida civil, decreto sua interdição para a prática dos atos, em geral, da vida civil. Nomeio à interditada, como curadora, sua genitora DELAIDE MARIA GONÇALVES, também já qualificada, a qual deverá prestar o respectivo compromisso, dispensando-o, no entanto da medida prevista no artigo 1.188 do CPC, ante a inexistência de bens em nome do interditado. Sem custas. Arbitro à Dra. Curadora nomeada a quantia de R\$200,00 (duzentos reais) a título de honorários advocatícios. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins, certificados no verso a data do trânsito e demais dados necessários. Procedam-se as demais diligências necessárias..."

Nada mais. Toledo, 29 de setembro de 1997.

escrivã

9151

[Assinatura]
 Humberto Luiz Carapuarla
 Juiz de Direito

29 30 1997

COMARCA DE TOMAZINA

PRAZO 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU EDUARDO ABEL BASTOS

A DOUTORA SUZANA MASSAKO HIRAMA, MMA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a EDUARDO ABEL BASTOS, brasileiro, casado, montador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.488.382-SP, natural de Tomazina-Pr, filho de Eduardo Bastos e de Abigail Lara, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica ele intimado para que compareça perante este Juízo de Tomazina-Pr, no dia 12 de dezembro de 1997, às 10:00 horas, para, podendo, justifique a não apresentação do laudo mencionado na sen-

tença de fls. 68/73, letra "e", do teor seguinte: "Tentar-se de seu vício de embriaguez, comprovando, quando de suas apresentações em Juízo, mediante atestado médico o tratamento e ao final, através de um laudo circunstanciado de profissionais habilitados, a evolução e eficácia de seu tratamento", cuja sentença foi proferida nos autos de Ação Penal nº 29/90, sob pena de revogação do sursis e imediato cumprimento da pena privativa de liberdade imposta.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, nos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *[Assinatura]*, Daniel Casda de Oliveira, auxiliar que o datilografei e subscrevi.

DANIEL CASDA DE OLIVEIRA
 Auxiliar

9152

[Assinatura]
 SUZANA MASSAKO HIRAMA
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO de MARLI MARIA FERREIRA DE CASTRO, expedido nos autos nº 415/96 de INTERDIÇÃO, requerido por Alzira Paes de Castilho de Castro, em cujos autos foi declarado por sentença a interdição de MARLI MARIA FERREIRA DE CASTRO, para prática dos atos da vida civil, em virtude de ser possuidora de retardo mental incompleto, sendo que foi nomeado Curador, sob compromisso, a Sra. Marli Maria Ferreira de Castro. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado, por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, forma da Lei. OBSERVAÇÃO: O requerente é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. União da Vitória, 29/08/97. Eu, *[Assinatura]*, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

3x 08-20030

7863

[Assinatura]
 RODRIGO BRUM LOPES - Juiz de Direito

DIVERSOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRENCIA Nº 06/97

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Cotação de preços para MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Divisão de Administração de Materiais do Tribunal de Justiça.

Data de abertura: 24 de novembro de 1997, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
 Diretor do Departamento do Patrimônio

[Assinatura]